

ATA N.º 10/2023**Data da reunião extraordinária: 08-05-2023****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 14:50 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Carlos Manuel Pires Rei Amaro

Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino

Maria Paula Fernandes Aparício, em substituição de Anabela Valente de Carvalho

Rui Pedro Dias Gonçalves

Luís José da Silva Forinho

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Fátima Matos da Rosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:****Operações não Orçamentais:**



PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1

2264/23 - CONSTRUÇÃO DE 8 BLOCOS DE HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO - RUAS CORONEL JOAQUIM ESTRELA TERIAGA E DAS GOUVEIAS - APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR

- Da arquiteta. Ana Luísa Neves, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente à “Construção de 8 Blocos de Habitação de Custos Controlados e Obras de Urbanização do Loteamento – Ruas Coronel Joaquim Estrela Teriaga e das Gouveias”:

«Conforme solicitado por V. Ex.^a, junto se anexam os elementos entregues pelo projetista contratado para a realização do Projeto de Execução para a “Construção de 8 blocos de habitação de custos controlados - Ruas Cor. Joaquim Estrela Teriaga e das Gouveias- programa de apoio ao acesso à habitação”, no âmbito da aquisição de serviços que consta do MGD 8404/22, e na sequência do Anteprojeto, aprovado por deliberação camarária na reunião de 30-11-2022 (MGD 11912/22, anexo 8).

Submetem-se os elementos a seguir indicados para respetiva análise e aprovação do projeto de acordo com o artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado de CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e posterior decisão de abertura do concurso público com publicação no JOUE, para a empreitada de “Construção de 8 blocos de habitação de custos controlados e obras de urbanização do loteamento- Ruas Cor. Joaquim Estrela Teriaga e das Gouveias”.

O prazo para a execução dos trabalhos é de 600 (seiscentos) dias, de acordo com a cláusula n.º 9 do Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas e a calendarização do projeto.

Submete-se para análise e aprovação da Câmara Municipal, o projeto de Execução em formato PDF constante dos anexos n.ºs 8 a 11 (sendo o anexo n.º 12 a Estimativa Orçamental), composto pelas seguintes peças:

- Projeto de Execução (peças escritas e desenhadas):

- Obra de urbanização (os restantes projetos foram aprovados com o Estudo Prévio de Arquitetura)

1. Instalações Elétricas

2. ITUR

- Obra de construção dos blocos habitacionais

0. Documentos e Termo de Responsabilidade;

1. Relatório geotécnico;

2. Projeto de Arquitetura;

3. Projeto de Acessibilidades;

4. Projeto de Estabilidade;

5. Projeto da Rede de Abastecimento de Água;

6. Projeto da Rede de Águas Pluviais;

7. Projeto da Rede de Esgotos Domésticos;

8. Projeto de Segurança Contra Incêndios

9. Projeto de Acústica

10. Projeto de Comportamento Térmico- Certificados Energéticos

11. Projeto de Instalações Elétricas;

12. Projeto de Infraestruturas de Telecomunicações;



13. Projeto de Instalações Eletromecânicas;
14. Projeto de AVAC;
15. Projeto da Rede de Gás;
16. Projeto Fotovoltaico;
17. PPGDCD – Plano Prevenção e Gestão de Resíduos Construção e Demolição;
18. PSS – Plano de Segurança e Saúde – Fase de Projeto;
19. Caderno de Encargos, Estimativa (anexo n.º 12), Mapa de Quantidade, Medições Detalhadas;

Foram ainda preparados pelos serviços as seguintes peças para o procedimento de contratação:

- Programa do Procedimento (anexo n.º 13);
- Caderno de Encargos – Cláusulas jurídicas (anexo n.º 14).

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 36.º do CCP, foram obtidos os pareceres favoráveis das seguintes entidades competentes em razão da matéria:

- E-Redes, anexo n.º 15, o qual consta do Projeto Elétrico;

Submete-se ainda à consideração da Exma. C.M., nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a presente proposta para aprovação da autorização da decisão de contratar e de autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no uso da sua competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, nos seguintes termos:

- Fundamentação da necessidade de contratar

As razões que fundamentam a decisão de contratar são as seguintes:

- Em reunião de 6 de setembro de 2021, o Município de Entroncamento, aprovou a sua Estratégia Local de Habitação (ELH), na qual estão sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no seu território e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio ao abrigo do 1.º Direito -Programa de Apoio ao Acesso à Habitação;
- Na sequência da aprovação da ELH foi assinado o acordo de colaboração com o IHRU em janeiro de 2022 prevendo o financiamento das soluções habitacionais previstas na ELH;
- Para a construção de 64 dos fogos previstos na ELH, foi apresentada candidatura ao Aviso 1/CO2-i01/2021 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, a qual se encontra em fase de decisão final.

Pelo exposto, a decisão de contratar prevista no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, fundamenta-se no cumprimento das atribuições em matéria de habitação, previstas na Lei n.º 83/2019 de 3 de setembro, (Lei de Bases da Habitação), e consubstanciadas na ELH.

- Enquadramento orçamental e repartição de encargos

Estamos perante uma proposta de decisão de contratar que face ao prazo de execução do contrato (600 dias), haverá que se proceder a uma repartição de encargos para os anos financeiros de 2023, 2024 e 2025, conforme os valores que abaixo se indicam.

Ano	Valor s/lva
2023	1 388 582,11€



2024	5 207 182,91€
2025	1 735 727,64€
TOTAL	8 331 492,66

Anexa-se ficha do cabimento prévio com o n.º sequencial 45234, datado de 09/03/2023 (Anexo 16) devendo ser verificado tudo demais à luz da Lei dos Compromissos relativo a este Procedimento.

- Fundamentação do preço base

De acordo com o disposto no artigo 47.º do CCP, define-se como preço base para este procedimento o montante de 8 331 492,66€ (Oito milhões Trezentos e Trinta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Euros e Sessenta e Seis Cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, determinado com base no orçamento, e conforme declaração do técnico coordenador de projeto (anexo 17), sendo este o preço máximo que o Município do Entroncamento se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto desta empreitada.

- Fundamento para a escolha do procedimento

Para efeitos do disposto no artigo 38º do CCP, a escolha do procedimento baseia-se estritamente em critérios de valor, nomeadamente em função do preço base, o qual é de 8 331 492,66€ (Oito milhões Trezentos e Trinta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Euros e Sessenta e Seis Cêntimos). Este valor permitiu escolher o procedimento a adotar de acordo com o artigo 18.º do CCP, verificando-se o enquadramento na alínea a) do artigo 19.º, pelo que se propõe a adoção de um procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.

- Adjudicação por lotes

Não se encontra prevista a contratação por lotes por razões de ordem técnica e económica, uma vez que o conjunto de prestações a abranger pelo respetivo objeto não são possíveis de separar sem causar graves inconveniente à entidade adjudicante, sendo a gestão de um único contrato mais eficiente (artigo 46.º A do CCP), considerando também os encargos acrescidos e os inconvenientes que poderão resultar da montagem de mais de um estaleiro em simultâneo, nomeadamente as inevitáveis dificuldades que daí poderão advir para a otimização dos espaços circundantes à obra e para a disponibilização de espaços adequados e suficientes para o bom funcionamento dos estaleiros, com possíveis consequências para a garantia da segurança em obra.

- Critério de adjudicação

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, sendo o da modalidade monofator, correspondente ao preço enquanto o único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

- Júri do procedimento

Deverá a Exma. Câmara Municipal designar um Júri, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, cujo funcionamento e competências estão fixadas nos artigos 68.º e 69.º do referido diploma legal, o qual deverá ser composto, em



número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e por dois suplentes.

Propõe-se a seguinte constituição do Júri:

- Membros efetivos:

o Ana Luísa Baldeiras Antunes Neves;

o Justimiano Guilherme Monteiro;

o Sandra Cristina Alves dos Santos;

- Membros suplentes:

o José Porto Tavares;

o Paulo Alexandre Gorjão Lourenço de Oliveira

Junto se anexam as declarações de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri, de acordo com o n.º 5 do artigo 67.º do CCP, conforme modelo previsto no seu anexo XIII (anexo n.º 18).

Para agilização do procedimento propõe-se, de acordo com o n.º 2 do artigo 69.º, conjugado com o artigo 109.º do CCP, a delegação de competências no júri para prestar aos interessados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

- Gestor do contrato

De acordo com o n.º 1 do artigo 290º-A e a alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º, deve ser designado um gestor do contrato, que tem a função de acompanhar permanentemente a execução deste, propondo-se para o efeito a nomeação de Paulo Alexandre Gorjão Lourenço de Oliveira e, em sua substituição, no caso de ausência ou impedimento, o Eng. Justimiano Guilherme Monteiro. Para os efeitos previstos no n.º 7 do referido artigo 290.º-A, anexam-se as respetivas declarações de inexistência de conflito de interesses, de acordo com o modelo previsto no anexo XIII ao CCP (também no anexo n.º 18).

- Caução

Nos termos do disposto nos artigos 88.º e 89.º do CCP, por se tratar de um procedimento cujo valor contratual é superior a 500.000€, há lugar a prestação de caução, devendo esta ser prestada de acordo com o estipulado nas cláusulas 26.ª a 28.ª do Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas.

- Publicação

O concurso público deverá ser publicitado no Diário da República, nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP e no JOUE, nos termos dos n.s.º 1 e 6 do artigo 131.º, para efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º, ambos do CCP.

O Código CPV da empreitada é o 45211340 - 4 – Construção de blocos de apartamentos.»

Sobre este assunto, a Chefe de Divisão de Investimentos e Desenvolvimento Económico, Dr.ª Isabel Ferreira, prestou a seguinte informação:

«A 31-03-2023 fomos notificados, através da plataforma do IHRU (Portal da Habitação), dos montantes elegíveis para a candidatura apresentada. Tendo os mesmos sido aceites pelo Município pela mesma via. Face ao descrito, cumpre-me informar que a candidatura apresentada ao Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – 1.º Direito, para a construção e 8 Blocos Habitacionais, terá um cofinanciamento de 9.075.636,97 €.»



- A Câmara, deliberou por maioria, aprovar o Projeto, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos e restantes documentos e a abertura do concurso público, bem como a constituição do Júri e a respetiva delegação de competências.
Com 3 votos a favor do Sr. Vereador Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente, 3 abstenções dos Srs. Vereadores Rui Claudino, Paula Aparício e Rui Gonçalves e 1 voto contra do Sr. Vereador Luís Forinho.

Os Srs. Vereadores Rui Claudino, Paula Aparício e Rui Gonçalves, fizeram a seguinte declaração de voto:

«A ELH foi aprovada pelo executivo municipal no final do mandato anterior, com 4 votos do PS, com 2 votos do PSD e um voto do Bloco de Esquerda;

Já no atual mandato, em novembro de 2022, foi aprovada a arquitetura e respetivos detalhes com os 3 votos favoráveis do PS e um voto do deputado independente e com os 3 votos contra do PSD;

Em março, do presente ano, foi levado à reunião da Câmara o lançamento do concurso e desta vez o projeto foi rejeitado, apesar dos 3 votos a favor do PS, mas com 3 votos contra do PSD e um voto contra do vereador independente;

Apesar do nosso voto contra nestes pontos não somos contra a habitação social.

Mas foram várias as razões, que nos levaram a votar contra, nomeadamente a falta de conhecimento profundo e detalhado do projeto, bem como algumas dúvidas e incongruências sobre a programação, execução da construção e reabilitação do edificado, para fins de habitação social;

Após a nossa rejeição do lançamento do concurso fomos finalmente convidados, à semelhança de todas as comissões políticas das forças partidárias com representação na AM, para sermos parte integrante deste processo, situação que sempre solicitámos.

Neste âmbito colocámos as seguintes exigências:

1) A revisão criteriosa do regulamento, nomeadamente a inclusão de normas mais restritivas, orientadas para uma fiscalização frequente, exigente e rigorosa;

2) Realização de uma sessão de esclarecimento onde fosse explicado à população do Entroncamento todos os detalhes da ELH, bem como a respetiva implementação e operacionalização, dando voz às pessoas através da sua participação;

3) Início imediato das negociações com o PSD, sobre as fases seguintes da estratégia, no que diz respeito à habitação social;

Por tudo o que referimos a nossa votação é de abstenção neste ponto.»

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Ramos.

Presidente da Câmara Municipal



Técnica Superior